Lei : nº 7158 de 26.06.92
D.O.M: nº 9901 de 06.07.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16/11/00

Baltar Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 19/05/92

PROJETO DE LEI Nº 125/92

ASSUNTO Denomina de professor Martinz de Aquiar, uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Durval Ferraz

LEI Nº 7158 DE 26/06/92

DIOM Nº 9901 DE 06/07/92

ARQUIVO 05.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071581992
Projeto: 01251992
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: R PROF MARTINZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7158 DE 26 DE junho DE 1992.

Denomina de Professor Martinz de Aguiar uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de " Professor Martinz de Aguiar"uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 26 DE junho DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Ponente
Pereira COMO RELATOR
Em 15 / 05 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 125 /92

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 21 / 05 / 1992
Presidente

Denomina de Professor Martinz de Aguiar, uma artéria de Fortaleza.

Art. 1º - Fica denominada de "Professor Martinz de Aguiar", uma artéria em Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE MAIO DE 1992.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 28 / 05 / 1992
Presidente

Vereador DURVAL FERRAZ-PT

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 03 / 06 / 1992
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 03 / 06 / 1992
Presidente

MARTINS DE AGUIAR

(Dados Bio-Bibliográficos)

[illegible] de [illegible] de 1893, no logradouro Planeta, na vizinhança do Arsenal de Guerra, no então município de Soure, hoje Cachoeira, na casa de seu avô materno, Manuel Lopes do Amaral. Era filho de José Martins d'Aguiar e Silva e Josefina Lopes de Aguiar.

Aprendeu as primeiras letras na escola pública regida pela professora Adélia Portes de Moraes – Dona Totonha, que a ensinou também o Catecismo e Instituto de Humanidades, do Prof. Joaquim da Costa Magalhães, e lecionou o Primeiro Livro do Leão do Ceará, da Praça dos Voluntários, hoje Colégio Estadual do Ceará.

Quando estudante, aperfeiçoava as lições de português Prof. Torres Portugal, tanto quanto admirava a França culta e literária. Foi um autêntico revolucionário idealista; devotou a sua voz e a sua pena a uma causa que o absorveria durante toda a vida e da qual não se afastaria jamais, nem mesmo diante das maiores adversidades – à causa do desenvolvimento científico, da expansão dos estudos Linguísticos e do fortalecimento da identidade cultural do Brasil.

Seu principal mestre, todavia, foi o seu professor de línguas, o seu irmão, Bacharel José Lopes de Aguiar, até a ida deste para o Amazonas no dia 2 de fevereiro de 1913 (no dia 10 de março de 1893 um outro Leão, Alfredo, viajara para o Rio Jurubi).

MARTINS DE AGUIAR começou a mostrar os seus pendores pelo estudo da língua vernácula já aos 10 anos de idade, quando iniciou uma coleção de artigos da imprensa (1903 a 1938). São dessa coleção, entre muitos outros, "Gramática, dos", de Z.T. ("A Província do Pará", Belém, 15 de julho de 1903); "Carta aberta ao Sr. J dos Santos", do Dr. Mendonça Muniel ("A Tribuna", Rio, set. de 1903); "Que Ignorância!", "Demolição necessária", "Idiotismos & Barbarismos", "Cuidado rhoixo...", de Carlos de Laet ("Jornal do Brasil", Rio, [illegible] 1903); "[illegible] [illegible]", do Dr. Pinheiro Chagas ("Revista do Norte", 9 de fev. de 1907); "Contos da Pátria", de Coelho Neto; "Defesa", de José Veríssimo ("Jornal do Brasil", 15 de maio de 1907); "A Língua Portuguesa", de Eduardo de Vasconcelos ("Jornal do Comércio" e "A Noite", Rio, dezembro, 1907); "O que é cacumbu", de Oliveira Lima ("Correio da Manhã", Rio, dezembro, 1908).

Martins de Aguiar foi [illegible], no [illegible] de Portugal, e, a partir de 1912, [illegible] [illegible] [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 35 /92

Ao Projeto de Lei nº 125/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 28 / 05 / 1992
Presidente

O Vereador Durval Ferraz submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que"Denomina de Professor Martinz de Aguiar, uma artéria".

A presente proposição está de acordo com a Legislação vigente, estando o Vereador respaldado a apresentá-la.

Opitamos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 125/92.

APROVADO
EM 09/06/92
Presidente

Denomina de Professor Martinz de Aguiar, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "Professor Martinz de Aguiar", uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de junho de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 463 /92

Fortaleza, 09 de junho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta